

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO n. 002/2023PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 010/2023ARP
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 059/2023ADM

CONSIDERANDO o art. 19, inciso I, alínea a) do Decreto Municipal de nº 55 de 11 de junho de 2021, que estabelece o processo de cancelamento do preço registrado considerando o descumprimento das condições da ata;

CONSIDERANDO o art. 19, §2º do Decreto Municipal de nº 55 de 11 de junho de 2021, que estabelece o cancelamento do registro por despacho formalizado da autoridade competente;

CONSIDERANDO o art. 19, §4º do Decreto Municipal de nº 55 de 11 de junho de 2021, que estabelece que o órgão gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento ao classificado subsequente;

CONSIDERANDO o item 08.01 da Cláusula Oitava, alínea h), do Contrato Administrativo nº 059/2023ADM, que consigna para realização do serviço espaço operacional no município de Sebastião Laranjeiras;

RESOLVE

I. **CANCELAR** a Ata de Registro de Preço n. 010/2023ARP e Contrato Administrativo nº 059/2023ADM, considerando fato típico de descumprimento das condições contratuais e de ata;

II. **NOTIFICAR** a empresa ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 34.053.779/0001-25, situada no endereço RUA FRANCO CARDOSO, 222 - SANTO ANTONIO - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI – BA do cancelamento de seu preço registrado;

III. **DETERMINAR**, uma vez esgotado o contraditório e ampla defesa pela notificante, consignado ao presente despacho administrativo, a **CONVOCAÇÃO** do classificado subsequente, nos termos do art. 19, §4º do Decreto Municipal de nº 55 de 11 de junho de 2021.

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Intime-se os interessados da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

Sebastião Laranjeiras, 12 de abril de 2023.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal